



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº. 0435, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.002963/2019-21, resolve:

Art. 1 – **CANCELAR A HABILITAÇÃO**, por infringir o item I do Artigo 9º, da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares atinentes a defesa sanitária animal, dos Médicos Veterinários abaixo relacionados, constantes nas **Portarias nº 0177 e 0178/2019**, de 02/04/2019, ambas publicadas no Diário Oficial da União – Seção 1, de 11/04/2019:

AVES E OVOS FÉRTEIS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
587 – SP	Flaveli Azevedo Murarolli	13.842

EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
221 – SP	Marcelo Dias	10.492

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA
SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação no Diário Oficial da União



Documento assinado eletronicamente por **ESEQUIEL LIUSON, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo - Substituto (a)**, em 09/09/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8420696** e o código CRC **2C95B9C1**.

Referência: Processo nº 21052.002963/2019-21

SEI nº 8420696